

CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 8035, DE 2010, DO PODER EXECUTIVO, QUE “APROVA O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO PARA O DECÊNIO 2011-2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” – PL 8035/10

**EMENDA MODIFICATIVA Nº /2011
(da Deputada Fátima Bezerra)**

Modifica a **Meta 1, Estratégia 1.7** que passa a vigorar com a seguinte redação:

Fomentar o atendimento das crianças do campo na educação infantil por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento das crianças, de forma a atender às especificidades das comunidades rurais, quilombolas e indígenas.

JUSTIFICAÇÃO

A oferta de educação infantil ainda está abaixo das necessidades da população brasileira. Na faixa de 0 a 3 anos há menos crianças negras em creches que crianças brancas historicamente. Na pré-escola a situação se repete. Frequentam a pré-escola 63% das crianças de 4 a 5 anos, no entanto a situação de desvantagem permanece. O número de matrículas de crianças brancas é 5%, mais alto que o número de crianças negras matriculadas na pré-escola.

Sala das Comissões, 03 de junho de 2011.

Deputada Fátima Bezerra (PT/RN)